

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – J. ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os CONSORCIADOS, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, não possui legitimidade para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Ratoio, desde que adimplentes com suas obrigações.

Da prestação de contas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o consórcio público deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município de LARANJEIRAS DO SUL, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de ratoio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Das penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de inadimplência do consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio, CONFORME PREVISÃO ESTATUTÁRIA e Lei dos consórcios nº 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 (trinta) dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Não sendo regularizada a inadimplência no prazo fixado, o ente consorciado será excluído da ASSISCOP mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme PREVISÃO ESTATUTÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A exclusão prevista na cláusula décima não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e despesas assumidas anteriormente.

Das alterações

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma prevista neste instrumento, serão permitidas mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os participantes.

Da vigência

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente contrato de ratoio terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Das disposições Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – J. ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

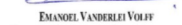
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual surtirá efeitos a partir da data descrita abaixo.

Laranjeiras do Sul, 09 de janeiro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE


EMANUEL VANDERLEI WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

Testemunhas:

1) 
Cristina Margarida Paulatti Alberton
CPF: 044.242.799-95

2) 
Carla Prestes de Oliveira Bonfim
CPF: 019.267.799-19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND – PARANÁ

Edital 02/2025

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 043/2010, convoca a Conselheira Tutelar Suplente, Nair Wolicki, CPF nº 022.605.941-31, RG nº 88913949 SSP/PR (7º colocado na eleição do Conselho Tutelar de 2023 com 85 votos, conforme Edital CMDCA Nº 09/2023), para assumir interinamente, pelo período de 2 meses e meio, a vaga de Conselheira Tutelar, objetivando substituir Conselheiros Tutelares Titulares em suas férias;

Art. 2º: O Candidato será comunicado formalmente, bem como no Diário Oficial do Município, devendo comparecer para tomar posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Virmond-PR, no prazo de até três dias úteis após a convocação.

Art. 3º: O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Art. 4º: Este Edital entra vigor a partir da data de sua assinatura.

Virmond, 22 de abril 2025.


Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião Svartz
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, CEP: 85.301-420,
TELEFONE (42) 3635-8158, LARANJEIRAS DO SUL – PR – PARANÁ

ATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – PMLS
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399/2022 – EXECUÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS LITERÁRIOS (APOIO DIRETO A PROJETOS LITERÁRIOS)

Período de Inscrições: a partir das 8 horas do dia 28/04/2025 até as 16 horas do dia 06/05/2025, sendo considerado apenas os dias úteis.

Autorização: Rudivane Valiati (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação) e Maurício Cabral Osciany (Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação).
Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município, no link: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?l=lab - Editais Aldir Blanc – 2025.
Laranjeiras do Sul- PR, 24 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, CEP: 85.301-420,
TELEFONE (42) 3635-8158, LARANJEIRAS DO SUL – PR – PARANÁ

ATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 – PMLS
OBJETO: EDITAL DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399/2022 – CULTURA VIVA – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.

Período de Inscrições: a partir das 8 horas do dia 28/04/2025 até as 16 horas do dia 06/05/2025, sendo considerado apenas os dias úteis.

Autorização: Rudivane Valiati (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação) e Maurício Cabral Osciany (Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação).
Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município, no link: https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/exibe_atos_oficiais.php?l=lab - Editais Aldir Blanc – 2025.
Laranjeiras do Sul- PR, 24 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA 7 DE SETEMBRO, 3635 - Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, Município de Chopreinho, Estado do Paraná, Fone: (41) 3635-8158

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
QUINTO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13 e, SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, localizada à Rua Sete de Setembro, 3635, Sala 01, Centro, CEP: 85.560-000, Município de Chopreinho, Estado do Paraná, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 128/2023 - SECID

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente instrumento a Supressão de Itens: supressão de quantitativos referente aos serviços de aplicação de CBUQ e fornecimento de CAP, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 550.136,67 (quinhentos e cinquenta mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 547.582,75 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a somatória das supressões totais R\$ 2.553,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a supressão de 0,46423733%, em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 02 de abril de 2025 e descrição constante no processo de Licitação modalidade Concorrência 001/2023.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinho, em 24 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO VALIATI
Representante da contratada



Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

- Prático
- Econômico
- Higienico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Florestal referente a implantação de contorno para desvio do fluxo de veículos que trafegam na Rodovia PR-239, no perímetro urbano do município de Barra Bonita, numa extensão aproximada de 3,279 km (Subtrecho 01)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Autorização Florestal referente a implantação de contorno para desvio do fluxo de veículos que trafegam na Rodovia PR-239, no perímetro urbano do município de Mato Rico, numa extensão aproximada de 5,134 Km (Subtrecho 02).